



Fundo Social de São Paulo

Processo FUSSP 001.00007576/2023-74

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Data do Leilão: **19/10/2023**

Horário: **09:00 horas**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO

O Senhor **JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO**, Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo – **FUSSP**, usando a competência delegada pelo artigo 28, inciso III, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 56.698, de 28 de janeiro de 2011, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE - Processo FUSSP 001.00007576/2023-74**, objetivando a **VENDA** de materiais inservíveis de propriedade do Estado, mediante a realização de **LEILÃO ELETRÔNICO**, sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial, Senhora **Viviane Maria Gonçalves da Silva**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº **831**, conforme contrato de prestação de serviços encartado nos autos do processo acima referido.

Esta licitação será regida pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e do Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e alterações posteriores, bem como e pelas demais normas legais regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191, c/c o inciso II do artigo 193, ambos da Lei federal nº 14.133/2021.

1. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

1.1. O leilão eletrônico será realizado no dia **19 de outubro de 2023**, a partir das 09:00 horas, com acesso pelo sítio eletrônico da leiloeira oficial **www.savoyleiloes.com.br**.



Fundo Social de São Paulo

1.2. Os interessados deverão se cadastrar previamente no site referido no subitem 1.1. deste edital, a partir das 12:00 horas do dia **11 de outubro de 2023**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente leilão eletrônico a alienação dos materiais inservíveis para o serviço público, incluindo: notebooks, netbooks, celulares, monitores, televisores, aparelho de som, sucatas de equipamentos de informática, sucata de material hospitalar, tomógrafo, freezers, toners, pneus usados, baterias automotivas, sucata de placas de veículos constituídas de alumínio, sucatas de miscelâneas, papel, papelão e livros com impurezas, equipamento de gráfica, óleos lubrificantes, entre outros, que se encontram numerados em **155** lotes, relacionados no **Anexo I**, que integra o presente edital.

2.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, e não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos bens, facultada no item 3. deste edital, isentando assim o Estado e a leiloeira de quaisquer responsabilidades.

2.3. A apresentação de propostas e oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos materiais e o risco consciente do arrematante, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação dos produtos.

2.4. O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à industrialização, ao transporte, ao armazenamento ou à comercialização dos materiais arrematados, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao Estado e à leiloeira.



Fundo Social de São Paulo

3. DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. Os lotes objeto do presente leilão eletrônico estarão disponíveis para visitação nos dias **16, 17 e 18 de outubro de 2023**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas nos seguintes locais:

I) Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis – NADMEI (FUSSP), localizado na Avenida Torres de Oliveira, 368, Jaguaré, nesta Capital/SP, onde estão armazenados os lotes **01 ao 109**;

II) Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo (SAP), localizado na Rua Líbero Badaró, 600, Térreo e 13º andar, Centro, Capital/SP, onde está armazenado o lote **110**;

III) Núcleo de Acervo Institucional Documental (Fundação Casa), localizado na Avenida Celso Garcia, 2593, Belenzinho, Capital/SP, onde está armazenado o lote **111**;

IV) Fundação Florestal, localizado na Avenida Santa Inês, 2814, Jd. Peri - Horto Florestal, Capital/SP, onde está armazenado o lote **112**;

V) Área Externa da Penitenciária Maurício Guimarães Pereira (SAP), localizado na Rodovia Raposo Tavares, km. 623, Recinto Five, Presidente Venceslau/SP, onde está armazenado o lote **113**;

VI) Centro de Especialidades Médicas - CEM (SES), localizado na Rua Pará, 03, Centro, Catanduva/SP, onde está armazenado o lote **114**;

VII) Galpão na Subárea de Gráfica (MPESP), localizado na Avenida Casa Verde, 571/593, Casa Verde, São Paulo/SP, onde está armazenado o lote **115**;

VIII) Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL) (SAA), localizado Avenida Brasil, 2880, Jd, Chapadão, Campinas/SP, onde está armazenado o lote **116**;

IX) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP - Campus de Rubião Junior, localizado na Rua Professor Mauro Rodrigues, s/n, Botucatu/SP, onde estão armazenados os lotes **117 e 118**;



Fundo Social de São Paulo

X) E.E. Professor Vito Carmine Cerbasi (SEDUC), localizada na Rua Waldemar Prado, 82, Jd. Santa Madalena, Sumaré/SP, onde está armazenado o lote **119**;

XI) Centro de Material Bélico (PMESP), localizado na Rua Alfredo Maia, 106, Luz, Capital/SP, onde está armazenado o lote **120**;

XII) Pátio da Estrada de Ferro Campos do Jordão (STM), localizado na Rua Martin Cabral, 117, Centro, Pindamonhangaba/SP, onde está armazenado o lote **121**;

XIII) Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti (CERAPC) (SES), localizado na Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves, Km. 3,5, Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP, onde está armazenado o lote **122**;

XIV) Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos (SES), localizado na Rua Prudente de Moraes, 257, Vila Corrêa, Ferraz de Vasconcelos/SP, onde está armazenado o lote **123**;

XV) Complexo Hospitalar do Juquery (SES), localizado na Avenida dos Coqueiros, s/n, Centro, Franco da Rocha/SP, onde está armazenado o lote **124**;

XVI) Campo de Pesquisas Hidroagrícolas do Departamento de Água e Energia Elétrica (DAEE) de Taubaté (SES), localizado na Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, s/nº, Vila São Benedito, Pindamonhangaba/SP, onde está armazenado o lote **125**;

XVII) ETEC Ângelo Cavalheiro (CEETEPS), localizada na Rua José Côrrea Filho, 750, Jd. Boa Vista, Serrana/SP, onde está armazenado o lote **126**;

XVIII) FATEC Mococa (CEETEPS), localizada na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n, Jd. Lavínia, Mococa/SP, onde está armazenado o lote **127**;

XIX) Depósito da ETEC Ilha Solteira (CEETEPS), localizado na Avenida Alameda Perimetral, s/nº, Ilha Solteira/SP, onde está armazenado o lote **128**;

XX) FATEC Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura (CEETEPS), localizada Avenida Presidente Vargas, 2331, José Ribeiro, Garça/SP, onde está armazenado o lote **129**;



Fundo Social de São Paulo

XXI) ETEC Francisco Garcia (CEETEPS), localizado na Avenida Américo Pereira Lima, 1507, Jd. Lavínia, Mococa/SP, onde está armazenado o lote **130**;

XXII) ETEC Vereador e Vice-Prefeito Sergio da Fonseca (CEETEPS), localizado na Rua Rosalbino Tucci, 431, Centro, Ibitinga/SP, onde está armazenado o lote **131**;

XXIII) Almojarifado II da ETEC Antonio Junqueira da Veiga (CEETEPS), localizado na Fazenda Baixada s/n, zona rural, Igarapava/SP, onde está armazenado o lote **132**;

XXIV) ETEC Waldyr Duron Junior (CEETEPS), localizada na Rodovia Raposo Tavares, km. 316/318, Monte Alegre, Pirajú/SP, onde está armazenado o lote **133**;

XXV) ETEC Deputado Salim Sedeh (CEETEPS), localizada Rua Neida Zenker Leme nº 500, Cidade Jardim, Leme/SP, onde está armazenado o lote **134**;

XXVI) ETEC de Santa Rosa de Viterbo (CEETEPS), localizada Rua Albina Pedreschi, 365, Luiz Gonzaga, Cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, onde está armazenado o lote **135**;

XXVII) FATEC Deputado Waldyr Alceu Trigo (CEETEPS), localizada na Rua Jordão Borguetti, 480, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP, onde está armazenado o lote **136**;

XXVIII) ETEC Comendador João Rays (CEETEPS), localizada na Rua Ludovico Victório, 2.140, Vila Habitacional, Barra Bonita/SP, onde está armazenado o lote **137**;

XXIX) ETEC Professor Dr. Antônio Eufrásio de Toledo (CEETEPS), localizada na Rodovia Raposo Tavares, km 561, Pq. Cedral, Presidente Prudente/SP, onde está armazenado o lote **138**;

XXX) Sede do CPA/M12 (PMESP), localizada na Rua Cel. Souza Franco, 1010, Centro, Mogi das Cruzes/SP, onde está armazenado o lote **139**;

XXXI) Terreno da SABESP (PMESP), localizado na Rua Luís Antônio Verney, 169, Jd. São Luis, Capital/SP São Paulo/SP, onde está armazenado o lote **140**;

XXXII) Sede da 1ª CIA do 9º BPM/M (PMESP), localizada na Avenida Casa Verde, 677, Casa Verde, Capital/SP, onde está armazenado o lote **141**;



Fundo Social de São Paulo

XXXIII) CCB (PMESP), localizado na Praça Clovis Bevilácqua 421, Sé, Capital/SP, onde está armazenado o lote **142**;

XXXIV) 5º GP da 2ª CIA do 54º BPM/I (PMESP), localizado na Avenida Nossa Senhora da Guia, 206, Centro, Barra do Chapéu/SP, onde está armazenado o lote **143**;

XXXV) Sede do 54º BPM/I (PMESP), localizada na Rua Coronel Crescênio, 592, Centro, Itapeva/SP, onde está localizado o lote **144**;

XXXVI) 2ª Cia do 18º BPM/I (PMESP), localizada na Rua Raimundo Barbosa, 18, Martinópolis/SP, onde está armazenado o lote **145**;

XXXVII) Sede do 1º GP Mon do 6º BAEP (ABC Cavalaria) (PMESP), localizada na Avenida Wallace Simonsem, 1750, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, onde está armazenado o lote **146**;

XXXVIII) Corregedoria PM (PMESP), localizada na Rua Alfredo Maia, 58, Luz/SP, onde está armazenado o lote **147**;

XXXIX) Sede do CPA/M -5 (PMESP), localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4082, Rio Pequeno, Capital/SP, onde está armazenado o lote **148**;

XL) 4º Pel. da 1ª Cia do 42º BPM/I (PMESP), localizado na Rua Padre Antônio Velasco Aragon, 670, Centro, Santo Anastácio/SP, onde está armazenado o lote **149**;

XLI) Sede do 42º BPM/I (PMESP), localizada na Avenida Carlos Platzek, 597, Jd. Coroados, Presidente Venceslau/SP, onde está localizado o lote **150**;

XLII) Sede do 31º BPM/I (PMESP), localizada na Rua Belo Horizonte, 450, Vila Recreio, Ourinhos/SP, onde está armazenado o lote **151**;

XLIII) Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto (SES), localizado na Avenida Independência, 4770, Jd. João Rossi, Ribeirão Preto/SP, onde está armazenado o lote **152**;



Fundo Social de São Paulo

XLIV) Galpão da Fundação Casa, localizado na Rua Izidoro Mateus, 316, Vila Maria Baixa, Capital/SP, onde estão armazenados os lotes **153** e **154**;

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no presente leilão eletrônico ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da leiloeira oficial, por meio de seu sítio eletrônico informado no subitem 1.1. deste edital, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital e na legislação aplicável.

4.2. Para acompanhamento e participação do leilão eletrônico deverão os interessados efetuar cadastro prévio no sítio eletrônico da leiloeira, enviar a documentação necessária, anuir às regras de participação bem como declarar que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no leilão para obtenção de login e senha de acesso necessários para validar os lances, em conformidade com as disposições deste edital.

4.3. Poderão participar do leilão eletrônico pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar à leiloeira, até **24 (vinte e quatro) horas antes** do início da sessão pública do leilão, previsto no subitem 1.1 deste edital, os documentos necessários à habilitação, de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Fundo Social de São Paulo

- f) em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764/1971;
- g) cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

4.4. Em se tratando de procurador, deverá ser encaminhada à leiloeira procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

4.5. Os participantes deverão, ainda, encaminhar à leiloeira declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, destinação final dos bens e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, e da Resolução SGGE-68, de 27 de outubro de 1999, e da inexistência de impedimentos para participar do leilão, contendo sua identificação, endereço completo, e-mail e telefone, conforme **Anexo IV** deste edital.

4.5.1. Da mesma forma, os participantes deverão também encaminhar:

- a) Licença de operação, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou por outro órgão ambiental competente, conforme Decreto estadual nº 47.400, de 4 de dezembro de 2002, em relação aos materiais inservíveis descritos nos lotes **15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 114, 118, 123 e 155**, relacionados no **Anexo I** deste edital;
- b) Licença de operação, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou por outro órgão ambiental competente, conforme Decreto estadual nº 47.400, de 4 de dezembro de 2002, para as empresas que se dediquem às atividades de recebimento



Fundo Social de São Paulo

de equipamentos eletroeletrônicos envolvendo desmontagem, desmanche, destruição ou qualquer forma de alteração de suas características físicas que alterem a forma original do equipamento/material, bem como a separação de partes, triagem e envio de material para reprocessamento, em relação aos materiais inservíveis descritos nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 39, 40, 41, 53, 75, 84, 117, 119, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138 e 153**, relacionados no **Anexo I** deste edital;

- c) Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI e Licença de Operação, emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou documentação equivalente emitida por outro órgão competente, em relação aos materiais inservíveis descritos no lote **155**, que se encontram armazenados nos locais relacionados no **Anexos II** deste edital (óleo lubrificante queimado com impurezas);
- d) Título de Registro – TR ou Certificado de Registro – CR emitido pelo Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 018 D-LOG, de 18 de dezembro de 2006, para atividades de transporte e destruição de Produtos Controladores pelo Exército – PCE, em relação aos materiais inservíveis descritos no lote **120**.

4.6. Não será admitida a participação neste leilão eletrônico, de pessoas físicas ou jurídicas:

- a) que estejam com direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, a leiloeira, o subscritor deste edital ou algum dos membros da Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, instituída pela Portaria FUSSP/ CG –01, de 08-01-2021, alterada pela Portaria FUSSP/CG-04, de 10/05/2022, nos termos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993;



Fundo Social de São Paulo

- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei federal nº 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei federal nº 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto estadual nº 58.052/2012;
- k) que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito da sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei federal nº 12.846/2013).

4.7. Os lances serão oferecidos apenas virtualmente e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa da leiloeira oficial ou qualquer outra ocorrência ou motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, queda de conexão e outros fatores que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados no momento da sessão pública do leilão.



Fundo Social de São Paulo

4.8. O uso inadequado de certificado digital, *login* e senhas de acesso é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP responsabilidade por eventuais danos causados aos licitantes ou a terceiros.

4.9. A participação no leilão, em quaisquer de suas fases, acarreta a responsabilidade legal do licitante pelos atos praticados, ainda que o licitante seja representado por procurador, e implica a presunção de sua capacidade técnica e da disponibilidade de infraestrutura tecnológica necessária para realização das operações e transações inerentes ao leilão.

4.10. Os lances propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.12. Não caberá responsabilidade ao Fundo Social de São Paulo – FUSSP por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de *hardware* e *software* em desacordo com os requisitos do sistema, nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante o acesso, utilização ou navegação no sítio eletrônico, ou mesmo durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos e áudios.

5. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no **Anexo I**.

5.2. O FUSSP poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.



Fundo Social de São Paulo

5.3. Os materiais descritos nos lotes **19,21, 23, 27, 38,56,68,73, 74, 78,84, 85, 86, 87,88,89, 90,91,92, 93, 120, 121 e 155**, relacionados no Anexo I deste edital, referente a materiais inservíveis diversos, têm indicada a sua quantidade em quilos e litros, cuja confirmação de peso e volume será providenciada pelo FUSSP, com o acompanhamento de representante ou preposto do arrematante.

5.3.1. Constatada divergência entre a quantidade indicada no Anexo I deste edital e aquela aferida na forma do subitem 5.3 acima, será promovida a competente compensação de preço, proporcionalmente à diferença apurada, tendo como base o valor do respectivo lote.

5.3.2. O valor da diferença de preço constatada em favor do FUSSP deverá ser pago ao FUSSP, pelo arrematante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento da sessão.

5.3.3. Se a diferença de preço for a favor do arrematante, o FUSSP promoverá a restituição devida no mesmo prazo previsto no subitem anterior.

5.4. Os bens descritos nos lotes **56, 88, 93, 110, 111, 112 e 120**, relacionados no Anexo I, referente aos materiais inservíveis do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – **DETRAN** (lotes 56 e 88); da Procuradoria Geral do Estado – **PGE** (lote 93); da Secretaria da Administração Penitenciária – **SAP** (lote 110); da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – **Fundação CASA** (lote 111); da **Fundação Florestal** (lote 112); e da Polícia Militar do Estado de São Paulo – **PMESP** (lote 120), armazenados nos locais relacionados no **Anexo I**, terão a efetivação de sua venda condicionada ao atendimento das exigências previstas nos subitens 5.4.1 ao 5.4.5 deste edital.

5.4.1. O arrematante dos lotes **56, 88, 93, 110, 111, 112 e 120** ficará incumbido de realizar trabalhos de total fragmentação (a nível de aparas) dos materiais que integram os lotes 93, 110, 111 e 112 e destruição (a nível de descaracterização) dos materiais que integram os lotes 56, 88 e 120, visando eliminar os documentos e os objetos, destruindo, assim, as informações neles contidas, no prazo de **20 (vinte) dias** após a arrematação.

5.4.2. Os trabalhos de fragmentação/destruição dos materiais serão realizados nos locais indicados no Anexo I deste edital, durante horários de funcionamento do(s) local(ais), mediante



Fundo Social de São Paulo

prévio agendamento com os servidores representantes do **DETRAN, PGE, SAP, Fundação Casa, Fundação Florestal e PMESP**, indicados no Anexo I deste edital, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

5.4.3. Para a execução do trabalho, o arrematante deverá observar às normatizações de saúde, ambientais e de segurança correlatas, ficando todas e quaisquer despesas com equipamentos, mão de obra, transportes, entre outros, a cargo e sob a sua exclusiva responsabilidade.

5.4.4. Os trabalhos de fragmentação/destruição dos materiais serão acompanhados por servidores representantes do **DETRAN, PGE, SAP, Fundação Casa, Fundação Florestal e PMESP**, que, após conclusão dos trabalhos, emitirá o “Termo de Eliminação de Materiais”.

5.4.5. Após a emissão do documento mencionado no subitem 5.4.4, o(s) servidor(es) responsável(eis) encaminhará(ão) 1 (uma) via ao FUSSP que supervisionará o pagamento e a formalização da retirada dos lotes pelo arrematante, no prazo previsto no subitem 7.2. deste edital.

5.4.6. Considerando que a efetivação da venda está condicionada à total fragmentação/destruição dos materiais inservíveis descritos no lote **56, 88, 93, 110, 111, 112 e 120**, cuja execução será atestada pelo(s) representantes do **DETRAN, PGE, SAP, Fundação Casa, Fundação Florestal e PMESP**, no prazo previsto no subitem 5.4.1 deste Edital, a total ou parcial inexecução dos trabalhos implicará desistência e desfazimento da arrematação, impedimento da formalização da retirada do lote e o arrematante estará sujeito às sanções previstas no item 8, deste edital.

5.4.7. A arrematação e efetivação da venda dos demais lotes relacionados no Anexo I **não** estão vinculadas às disposições previstas nos subitens 5.4.1 ao 5.4.6 deste Edital.

6. DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, estabelecido no Anexo I deste edital.

6.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.



Fundo Social de São Paulo

6.3. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do encerramento da sessão, o arrematante efetuará o pagamento à vista, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, acrescido de, acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.

6.3.1. A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento.

6.4. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 6.5. abaixo, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço;
- c) na hipótese do subitem 5.4.6. deste edital;
- d) na hipótese do subitem 7.7 deste edital.

6.5. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pela leiloeira, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

6.6. A leiloeira deverá entregar a prestação de contas do leilão, com toda a documentação exigida neste edital em relação aos participantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame, à Presidente da Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, designada pela Portaria FUSSP/ CG –01, de 08/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/01/2021, alterada pela Portaria FUSSP/CG - 04, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2022, no endereço da unidade do FUSSP, no Depósito Jaguaré, sito Avenida Torres de Oliveira, 368, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05347-020, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de Leiloeiro, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981/32.



Fundo Social de São Paulo

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do lote na prestação de contas de que trata o subitem 6.6. e à apresentação de nota de venda emitida pela leiloeira.

7.2. Os bens constantes dos lotes **01** ao **109** deverão ser retirados no Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis – NADMEI, sito na Avenida Torres de Oliveira, 368, bairro Jaguaré, São Paulo/SP, no período de **30 de outubro a 24 de novembro de 2023**, excetuados os sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento através do telefone (11) 3714-9895 ou e-mail ribianchi@sp.gov.br.

7.3. Os bens constantes dos lotes **110** ao **155** deverão ser retirados nos endereços constantes dos **Anexos I e II** deste edital, no período de **30 de outubro a 24 de novembro de 2023**, excetuados os sábados, domingos e feriados, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento através dos telefones de contato indicados nos Anexos I e II deste edital e a apresentação da Autorização de Retirada do Lote – ARL, emitida pelo Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis – NADMEI, a ser obtida no endereço Av. Torres de Oliveira, 368, bairro Jaguaré, São Paulo/SP, no período de **30 de outubro a 24 de novembro de 2023**, excetuados os sábados, domingos e feriados, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

7.4. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, quando for o caso, retirada, carregamento e transporte do bem arrematado, bem como pela avaria ou dano causado por ele nos locais de armazenamento.

7.5. O descumprimento, pelo arrematante, dos prazos estabelecidos nos subitens 7.2. e 7.3., o sujeitará às sanções previstas no item 8, deste edital.

7.6. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância dos prazos a que alude o subitem anterior.



Fundo Social de São Paulo

7.7. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem 7.6. acima, bem como aplicação de multa consoante disposição da letra “b”, do subitem 8.1., abaixo.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O não pagamento do preço, o não atendimento às condições exigidas nos subitens 5.4.1. ao 5.4.3. deste edital no caso dos lotes **56, 88, 93, 110,11,112 e 120**, ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente edital, sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com o estipulado na Resolução SGGGE nº 68/99, no que couber:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.1. As multas de que tratam as letras “a” e “b”, do subitem 8.1. acima são autônomas e poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d” do mesmo subitem.

8.2. Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 8.1., será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação da infração e da penalidade cabível;

8.2.1. Na hipótese da letra “d”, do referido subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, e “d” do subitem 8.1. deverão ser registradas no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas” e-Sanções, no

16



Fundo Social de São Paulo

endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.

8.4. Em conformidade com o marco legal anticorrupção, a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de procedimento administrativo de responsabilização, nos termos da Lei federal nº 12.846/2013 e do Decreto estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei federal nº 10520/2002.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na Cédula de Protocolo e Expedição do Fundo Social de São Paulo – FUSP, unidade no Depósito Jaguaré, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sito Avenida Marechal Mario Guedes, 301, Jaguaré, Capital, SP, e endereçados à Presidente da Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do FUSP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelo Fundo Social de São Paulo - FUSP observadas as disposições legais, os princípios que regem a Administração Pública e o interesse público.

10.3. O resultado deste leilão eletrônico e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico www.fundosocial.sp.gov.br.



Fundo Social de São Paulo

10.4. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes a este edital à Presidente da Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do FUSSP designada pela Portaria FUSSP/ CG –01, de 08/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/01/2021, alterada pela Portaria FUSSP/CG - 04, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2022, por meio do e-mail rebekamaciel@sp.gov.br, ou junto à leiloeira oficial, Sra. **Viviane Maria Gonçalves da Silva**, telefones (12) 99630-0015 ou e-mail: financeiro@savoyleiloes.com.br, sítio eletrônico: www.savoyleiloes.com.br.

10.4.1. Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 10.4. deverão ser prestados até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública do leilão eletrônico.

10.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – relação dos materiais inservíveis a serem leiloados, arrolados em lotes, com a respectiva indicação do valor de avaliação;
- b) **Anexo II** – relação das unidades estaduais que armazenam litros usados de diferentes tipos de óleo lubrificante queimado e com impurezas, constante do lote **155**, respectivos endereços e quantidades estocadas;
- c) **Anexo III** - Portaria FUSSP/ CG –01, de 08/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/01/2021, alterada pela Portaria FUSSP/CG - 04, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2022, que instituiu a Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do Fundo Social de São Paulo - FUSSP;
- d) **Anexo IV** – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, destinação final dos bens e inexistência de impedimentos para participar do leilão;
- e) **Anexo V** – Resolução SGGE-68, de 27 de outubro de 1999.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE TOLEDO MARQUES NETO
Data: 29/09/2023 09:21:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
Chefe de Gabinete



ANEXO I

Lote	Qtd.	Discriminação do Material	Obs:	Valor mín.	Lote
1	450 unid.	Notebooks e netbooks diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 9.000,00	1
2	450 unid.	Notebooks e netbooks diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 9.000,00	2
3	260 unid.	Notebooks e netbooks diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 5.000,00	3
4	1.100 unid.	Celulares diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 8.500,00	4
5	1.000 unid.	Tablets e aparelhos de GPS diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 5.000,00	5
6	250 unid.	Máquinas fotográficas, filmadoras e periféricos diversos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 1.200,00	6
7	900 unid.	Monitores de telas planas de polegadas variadas usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 27.000,00	7
8	900 unid.	Monitores de telas planas de polegadas variadas usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 27.000,00	8
9	1.500 unid.	Monitores de telas planas de polegadas variadas usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 45.000,00	9
10	3.000 unid.	Sucatas de equipamentos de informática: CPU's, monitores, impressoras, switches, roteadores, servidores, teclados, mouse e outros usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 75.000,00	10
11	2.660 unid.	Sucatas de equipamentos de informática: CPU's, monitores, impressoras, switches, roteadores, servidores, teclados, mouse e outros usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 66.500,00	11
12	3.200 unid.	Sucatas de equipamentos de informática: CPU's, monitores, impressoras, switches, roteadores, servidores, teclados, mouse e outros usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 80.000,00	12
13	365 unid.	Computador All In One diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 18.000,00	13
14	420 unid.	Computador All In One diversos modelos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 21.000,00	14
15	950 unid.	Sucata de material hospitalar: respiradores, aparelho de RX, incubadoras, mamógrafo, entre outros usados, no estado.	Licença de Operação	R\$ 90.000,00	15
16	01 unid.	Tomógrafo computadorizado usado, no estado.	Licença de Operação	R\$ 28.000,00	16
17	110 unid.	Camas hospitalares usadas, no estado.	Licença de Operação	R\$ 11.000,00	17
18	14 unid.	Mesas cirúrgicas usadas, no estado.	Licença de Operação	R\$ 2.100,00	18
19	40.000 kg	Pneus usados de vários padrões, no estado.	Licença de Operação	R\$ 44.000,00	19
20	40 unid.	Pneus usados e vencidos, no estado.	Licença de Operação	R\$ 3.600,00	20
21	4.000 kg.	Toners (cartuchos vazios) e fitas para impressoras diversos, usados e com impurezas, no estado.	Licença de Operação	R\$ 4.000,00	21



Fundo Social de São Paulo

22	660 unid.	Freezers, geladeiras, bebedouros e máquinas de lavar usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 20.000,00	22
23	12.000 kg.	Equipamentos de ar-condicionado sucateados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 25.000,00	23
24	20 unid.	Instrumentos musicais diversos usados, no estado.		R\$ 1.800,00	24
25	06 unid.	Equipamentos de laboratório diversos usados, no estado.		R\$ 2.500,00	25
26	15 unid.	Equipamentos agrícolas diversos usados, no estado.		R\$ 3.500,00	26
27	01 unid.	Rebocador elétrico, modelo RB_30 plus usado, no estado.		R\$ 2.000,00	27
28	01 unid.	Veículo elétrico Jacto usado, no estado.		R\$ 3.500,00	28
29	01 unid.	Trailer usado, sem direito à documentação, no estado.		R\$ 2.000,00	29
30	09 unid.	Equipamentos de marcenaria diversos (torno, furadeira, tupa serra, e plaina) usados, no estado.		R\$ 4.500,00	30
31	14 unid.	Equipamentos de gráfica, mesas de luz e impressora Plotter usados, no estado.		R\$ 3.000,00	31
32	09 unid.	Panelas de cozinha industrial usadas, no estado.		R\$ 1.300,00	32
33	04 unid.	Caldeiras e tanques usados, no estado.		R\$ 2.500,00	33
34	14 unid.	Máquinas de costura industrial, lustradores de sapato, ferros de passar, entre outros usados, no estado.		R\$ 2.000,00	34
35	08 unid.	Máquinas de lavar industrial, calandra e máquinas de lavar e secar usadas, no estado.		R\$ 6.000,00	35
36	10 unid.	Máquinas de lavar industrial e calandra usadas, no estado.		R\$ 10.000,00	36
37	9.000 kg.	Giroflex usados, no estado.		R\$ 11.000,00	37
38	11.500 kg.	Baterias automotivas usadas, no estado.	Licença de Operação	R\$ 28.500,00	38
39	30 unid.	Caixas contendo aparelhos telefônicos e fax diversos (peso estimado 1.500 kg.) usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 1.300,00	39
40	84 unid.	Aparelhos de som, caixas de som e equipamentos diversos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 2.000,00	40
41	145 unid.	Microondas diversos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 2.900,00	41
42	02 unid.	Lancha Focker de fibra - 19 Pés e carrinho de transporte, usados e sem direito à documentação, no estado.		R\$ 3.500,00	42
43	03 unid.	Lancha com motor Yamaha de 90 hp e carrinho de transporte - serie 1038769G90, usados e sem direito à documentação, no estado.		R\$ 3.000,00	43
44	04 unid.	Lancha Flexboat SR- 500, botes de borracha e carrinho de transporte, usados e sem direito à documentação, no estado.		R\$ 1.500,00	44
45	145 unid.	Motores diversos modelos e tamanhos usados, no estado.		R\$ 5.500,00	45



Fundo Social de São Paulo

46	08 unid.	Motores e engrenagens usados, no estado.		R\$ 4.000,00	46
47	215 unid.	Extintores sucateados, no estado.		R\$ 3.200,00	47
48	13 unid.	Compressores sucateados, no estado.		R\$ 1.900,00	48
49	09 unid.	Geradores, alicates e bomba usados, no estado.		R\$ 2.300,00	49
50	160 unid.	Equipamentos diversos de cozinha industrial e residencial usados, no estado.		R\$ 15.000,00	50
51	132 unid.	Balanças diversos modelos e tamanhos usadas, no estado.		R\$ 3.100,00	51
52	75 unid.	Fragmentadoras usadas, no estado.		R\$ 1.600,00	52
53	365 unid.	Televisores de tubo e tela plana, aparelhos de DVD e video cassetes usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 1.800,00	53
54	02 unid.	Torres metálicas desmontadas (peso aproximado 2.500 kg) usada, no estado.		R\$ 1.300,00	54
55	01 unid.	Prateleira desmontada usada, no estado.		R\$ 800,00	55
56	4.700 kg.	Placas de chassis, no estado. Responsável por acompanhar e atestar a destruição: Patrícia Farias de França, Assistente Técnico de Trânsito, tel. (11) 2650-4711, e-mail: patricia.ffranca@detran.sp.gov.br. (DETRAN).	Condição/Destruir	R\$ 1.700,00	56
57	01 unid.	Elevador hidráulico usado, no estado.		R\$ 900,00	57
58	02 unid.	Tanque de combustível e equipamento bomba usados, no estado.		R\$ 5.000,00	58
59	01 unid.	Empilhadeira elétrica Paletrons, capacidade 1.800 kg. usada, no estado.		R\$ 4.000,00	59
60	01 unid.	Empilhadeira elétrica Transall, capacidade 1.200 kg. usada, no estado.		R\$ 3.500,00	60
61	01 unid.	Empilhadeira Paletrons, capacidade 1.000 kg. usada, no estado.		R\$ 3.000,00	61
62	01 unid.	Empilhadeira STILL Brasil usada, capacidade 1.700 kg., no estado.		R\$ 4.000,00	62
63	01 unid.	Prensa Enfardadeira "SIRMA", usada, no estado.		R\$ 7.000,00	63
64	300 unid.	Calculadoras usadas, no estado.		R\$ 1.200,00	64
65	06 unid.	Auto Clave e equipamento de lavar peças cirúrgicas usadas, no estado.		R\$ 3.000,00	65
66	85 unid.	Cortador de grama e pulverizador usados, no estado.		R\$ 3.500,00	66
67	55 unid.	Enceradeiras, aspirador de pó e vap usadas, no estado.		R\$ 2.700,00	67
68	500 kg.	Fios e Cabos diversos usados, no estado.		R\$ 1.000,00	68



Fundo Social de São Paulo

69	115 unid.	Aparelhos e materiais antigos diversos usados: telefone, armário, calculadora, aparelho de som, balança, quadros, discos, entre outros, no estado.		R\$ 2.500,00	69
70	38 unid.	Cilindros de oxigênio e equipamentos diversos usados, no estado.		R\$ 1.200,00	70
71	120 unid.	Ferramentas diversas usadas, no estado.		R\$ 9.000,00	71
72	28 unid.	Bicicletas usadas, no estado.		R\$ 2.100,00	72
73	3.000 kg.	Aparelhos "Tag's" usados, no estado.		R\$ 1.500,00	73
74	2.400 kg.	Equipamentos para monitoração: (câmeras, monitor, roteador) usados, no estado.		R\$ 5.000,00	74
75	2.360 unid.	Rádios comunicadores e HT diversos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 28.000,00	75
76	34 unid.	Projetores e retroprojetores usados, no estado.		R\$ 1.200,00	76
77	64 unid.	Catracas e relógios de ponto usados, no estado.		R\$ 2.800,00	77
78	1.100 kg.	Produtos diversos: malas, capacetes, óculos, guarda-chuva, garrafas plásticas, relógios, bijuterias, cadeiras de criança veicular, caixinhas de som, acento vaso sanitário, entre outros, no estado.		R\$ 4.200,00	78
79	60 unid.	Armários e prateleiras usados, no estado.		R\$ 1.800,00	79
80	130 unid.	Materiais elétricos diversos usados: cabines de comando, quadros de força, luminárias e outros usados, no estado.		R\$ 5.800,00	80
81	30 unid.	Transformadores e estações de comando usados, no estado.		R\$ 10.000,00	81
82	07 unid.	Equipamentos de musculação usados, no estado.		R\$ 900,00	82
83	07 unid.	Carretinhas de transporte, sem direito à documentação, usadas no estado.		R\$ 900,00	83
84	2.000 kg.	Sucata de ventiladores diversos usados, no estado.	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 2.500,00	84
85	8.000 kg.	Estabilizadores e nobrek's diversos usados, no estado.		R\$ 14.000,00	85
86	1.700 kg.	Nobreak's diversos modelos e tamanhos usados, no estado.		R\$ 2.800,00	86
87	2.000 kg.	Sucatas de miscelâneas de inox com impurezas, no estado.		R\$ 4.000,00	87
88	17.000 kg.	Sucatas de placas de veículos, constituídas de alumínio com impurezas, no estado. Responsável por acompanhar e atestar a destruição: Patrícia Farias de França, Assistente Técnico de Trânsito, tel. (11) 2650-4711, e-mail: patricia.franca@detran.sp.gov.br. (DETRAN).	Condição/Destruir	R\$ 52.000,00	88



Fundo Social de São Paulo

89	250.000 kg.	Sucatas de miscelâneas ferrosas com impurezas, no estado.		R\$ 125.000,00	89
90	4.000 kg.	Plásticos com impurezas, no estado.		R\$ 5.000,00	90
91	19.000 kg.	Papel, papelão e livros, com impurezas, no estado.		R\$ 5.700,00	91
92	12.000 kg.	Papel e livros, com impurezas, no estado.		R\$ 4.200,00	92
93	2.400 kg.	Papel, papelão e outros com impurezas, no estado. Responsável por acompanhar e atestar a destruição: Alexandre Xavier da Silva, Executivo Público, tel. (19) 3275-0188. ramal 225, e-mail: axsilva@sp.gov.br (PGE).	<i>Condição/Destruir</i>	R\$ 700,00	93
94	40 unid.	Mobiliários diversos: sofás, poltronas, puf's, cadeiras usados, no estado.		R\$ 1.200,00	94
95	280 unid.	Mobiliários diversos: cadeiras, mesas e armários usados, no estado.		R\$ 2.300,00	95
96	290 unid.	Mobiliários diversos: cadeiras, mesas e armários usados, no estado.		R\$ 2.350,00	96
97	170 unid.	Mobiliários diversos: cadeiras, mesas e armários usados, no estado.		R\$ 1.400,00	97
98	45 unid.	Mobiliários diversos: cadeiras, mesas e armários usados, no estado.		R\$ 350,00	98
99	01 unid.	Motor de Popa, Mercury: HP 25 (OT752517) usado, no estado.		R\$ 1.700,00	99
100	02 unid.	Motor de Popa Yamaha: 15 HP (055853) e 25 HP (8726476) usados, no estado.		R\$ 2.800,00	100
101	02 unid.	Motores de Popa Yamaha: 25 HP (1014061) e 25 HP (1014062) usados, no estado.		R\$ 3.000,00	101
102	02 unid.	Motores de Popa Yamaha: 25 HP (1010309) e 25 HP (1010035) usados, no estado.		R\$ 3.000,00	102
103	02 unid.	Motores de Popa Yamaha: 20 HP (1002240) e 25 HP (1014063) usados, no estado.		R\$ 3.000,00	103
104	03 unid.	Motores de Popa Yamaha: 60 HP (1043440), 60 HP (1054509) e 60 HP (1012068) usados, no estado.		R\$ 6.000,00	104
105	02 unid.	Motores de Popa Yamaha: 40 HP (215052442) e 40 HP (s/n) usados, no estado.		R\$ 3.800,00	105
106	01 unid.	Motor de Popa Yahama 25 HP (1010161) usado, no estado.		R\$ 1.700,00	106
107	01 unid.	Motor de Popa Evinrude 300 HP (05247361) usado, no estado.		R\$ 3.000,00	107
108	01 unid.	Motor de Popa Mercury 115 HP(1115F13ED/1B75948109) usado, no estado.		R\$ 2.500,00	108
109	50 unid.	Microscópios diversos modelos usados, no estado.		R\$ 3.000,00	109



Fundo Social de São Paulo

110	1.370 unid.	Caixas contendo papel, papelão e outros com impurezas, (peso estimado de 9.000 kg.), no estado. Lote armazenado no Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo (SAP), sito Rua Líbero Badaró, 600, Térreo e 13º andar, Centro, Capital/SP. Responsável pela guarda, por acompanhar e atestar a destruição: Sônia Pereira da Silva, Oficial Administrativo, tel. (11) 3107-0411, ramal 206. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	Condição/Destruir	R\$ 2.400,00	110
111	2.135 unid.	Caixas contendo papel, papelão e outros com impurezas, (peso estimado de 10.000 kg.), no estado. Lote armazenado no Núcleo de Acervo Institucional Documental (Fundação Casa), sito Avenida Celso Garcia, 2593, Belenzinho, Capital/SP. Responsável pela guarda, por acompanhar e atestar a destruição: Vinicius Guimarães, Chefe de Seção, tel. (11) 4635-3808, e-mail: viniciusg@sp.gov.br. (PRC. 001.00010935/2023-71 - Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	Condição/Destruir	R\$ 2.700,00	111
112	706 unid.	Caixas contendo papel, papelão e outros com impurezas, (peso estimado de 4.600 kg.), no estado. Lote armazenado na Fundação Florestal , sito Avenida Santa Inês, 2814, Jd. Peri - Horto Florestal, Capital/SP. Responsável pela guarda, por acompanhar e atestar a destruição: Sydnei Giorgi Salinas, Assessor da Diretoria Executiva, tel. (11) 99329-2739, e-mail: ssalinas@fflorestal.sp.gov.br. (Decreto 27.041/87 alterado pelo Decreto 27.163/87).	Condição/Destruir	R\$ 1.100,00	112
113	03 unid.	Equipamentos de lavanderia usados, no estado. Lote armazenado na Área Externa da Penitenciária Maurício Guimarães Pereira (SAP), sito Rodovia Raposo Tavares, km. 623, Recinto Five, Presidente Venceslau/SP. Responsável pela guarda: Malvino André Alves Fahl, Diretor Técnico III, tel. (18) 3271-1025, ramal 101, e-mail: malvinofahl@sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/02787).		R\$ 600,00	113
114	01 unid.	Aparelho de RX, Mod. Pulsar 400 Marc VMI usado, no estado. Lote armazenado no Centro de Especialidades Médicas - CEM (SES), sito Rua Pará, 03, Centro, Catanduva/SP. Responsável pela guarda: Simone Alessandra Marques Bento, tel. (17) 3531-9400, e-mail: cem@saude.sp.gov.br. (PRC. CC-PRC-2023/00082 - Resolução CC nº 7, de 8/2/23. DO 9/2/23).	Licença de Operação	R\$ 100,00	114
115	10 unid.	Equipamentos de gráfica: encadernadora, grampeador, guilhotina, impressora off- set, serralheira, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado no Galpão na Subárea de Gráfica (MPESP), sito Avenida Casa verde, 571/593, Casa Verde, Capital/SP. Responsável pela guarda: Antonio Amaral Flinco, Auxiliar de Promotoria I - Gráfico, tel. (11) 96429-6646, e-mail: antonioflinco@mpsp.mr.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/01420).		R\$ 4.000,00	115



Fundo Social de São Paulo

116	01 unid.	Forno de esteira "Simon Vicars" usado, no estado. Lote armazenado no Instituto de Tecnologia de alimentos (ITAL) (SAA), sito Avenida Brasil, 2880, Jd, Chapadão, Campinas/SP. Responsável pela guarda: Walter Wanderlei de Souza, Agente de Apoio à Pesquisa, tel. (19) 3743-1716, e-mail: walterwsouza@ital.sp.gov.br. (PRC. 001.00001772/2023-35 - Resolução CC nº 27, de 17/4/23, DO 18/4/23).		R\$ 4.000,00	116
117	190 unid.	Equipamentos de informática diversos: CPU, monitor, teclados, mouses, impressora, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP - Campus de Rubião Junior, sito Rua Professor Mauro Rodrigues, s/n, Botucatu/SP. Responsável pela guarda: Roberto Santarosa Bufarah Junior, Coordenador do Núcleo de Patrimônio Imobiliário, tel. (14) 3811-6542/ (19) 99746-4115, e-mail: roberto.santarosa@unesp.br. (PRC 001.00010989/2023-36 - Termo de Doação).	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 1.500,00	117
118	480 unid.	Equipamentos e mobiliários diversos: Cadeiras, eletrocardiógrafo, suporte de soro, foco de luz, oxímetro, cama hospitalar, televisão, centrífuga, microondas, arquivos de aço, ventilador, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP - Campus de Rubião Junior, sito Rua Professor Mauro Rodrigues, s/n, Botucatu/SP. Responsável pela guarda: Roberto Santarosa Bufarah Junior, Coordenador do Núcleo de Patrimônio Imobiliário, tel. (14) 3811-6542/ (19) 99746-4115, e-mail: roberto.santarosa@unesp.br. (PRC. 001.00010989/2023-36 - Termo de Doação).	Licença de Operação	R\$ 1.000,00	118
119	171 unid.	Materiais diversos: conjunto de alunos (sucata), mesa, armário, forno industrial, fogão industrial e refrigerador usados, no estado. Lote armazenado na E.E. Professor Vito Carmine Cerbasi (SEDUC), sito Rua Waldemar Prado, 82, Jd. Santa Madalena, Sumaré/SP. Responsável pela guarda: Carlos Renato Miorin, Diretor de Escola, tel. (19) 99127-9097, e-mail: carlos.miorin@educacao.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/03829 - Resolução CC nº 21, de 14/3/23. DO 15/3/23).	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 800,00	119
120	6.000 kg.	Estojo metálicos de arma de fogo usados, no estado (peso estimado). Lote armazenado no Centro de Material Bélico (PMESP), sito Rua Alfredo Maia, 106, Luz, Capital/SP. Responsável pela guarda e por acompanhar e atestar a destruição: Deivid Lucas, 3º Sargento PM 140781-3 e Auxiliar da Seção de Manutenção e Perícias, tel. (11) 3228-6055 (Decreto 27.041/87 alterado pelo Decreto 27.163/87). (somente para autorizados com TR/CR do Exército próprio p/ armazenar e destruir PCE).	Condição/Destruir exclusivo p/ TR/CR - Exército Brasileiro	R\$ 1.800,00	120



Fundo Social de São Paulo

121	400.000 kg.	Sucatas miscelâneas ferrosas com impurezas, (peso estimado), no estado. Lote armazenado no Pátio da Estrada de Ferro Campos do Jordão (STM), sito Rua Martin Cabral, 117, Centro, Pindamonhangaba/SP. Responsável pela guarda: Jorge Luiz Pereira, Diretor do Departamento de Manutenção, tel. (12) 3644-7425/ 98187-9855, e-mail: jorge.pereira@efcj.sp.gov.br. (PRC. 001.00006327/2023-61 - Decreto 27.041/87 alterado pelo Decreto 27.163/87).		R\$ 110.000,00	121
122	31 unid.	Maquinários diversos: plaina, serra, furadeira, esmeril, compressor, entre outros, no estado. Lote armazenado no Prédio da Manutenção/Marcenaria do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti (CERAPC) (SES), sito Rodovia Engenheiro Cândido do Rego Chaves, Km. 3,5, Jundiapéba, Mogi das Cruzes/SP. Responsável pela guarda: Andréia da Silva Figueira, Diretor I do Núcleo da Administração Patrimonial e Manutenção. Tel. (11) 4723-9997, e-mail: os.patrimonio2015@gmail.com. (PRC. 001.00003633/2023-46 - Resolução CC n° 42, de 12/7/23. DO 13/7/23).		R\$ 3.500,00	122
123	01 unid.	Tomógrafo 16 fileiras usado, no estado. Lote armazenado no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos (SES), sito Rua Prudente de Moraes, 257, Vila Corrêa, Ferraz de Vasconcelos/SP. Responsável pela guarda: Marlene Honoria dos Santos, Diretor Técnico - Manutenção de Equipamentos, tel. (11) 4674-8494, e-mail: equipamentosshrfv@gmail.com. (PRC. 001.00002480/2023-10 - Resolução CC n° 42, de 12/7/23. DO 13/7/23).	Licença de Operação	R\$ 12.000,00	123
124	01 unid.	Gerador Polidiesel usado, no estado. Lote armazenado no Complexo Hospitalar do Juquery (SES), sito Avenida dos Coqueiros, s/n, Centro, Franco da Rocha/SP. Responsáveis pela guarda: João Francisco Caramella, Supervisor Técnico I e Alexandre Delfino Mariano, Diretor Técnico II, tel. (11) 4811-9632, e-mail: chjpatrimonio@gmail.com. (PRC. 001.00002995/2023-10 - Resolução CC n° 42, de 12/7/23. DO 13/7/23).		R\$ 5.000,00	124
125	89 unid.	Diversos equipamentos: arquivo, calculadora, computador, estabilizador, monitor, impressora, scanner, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado no Campo de Pesquisas Hidroagrícolas do Departamento de Água e Energia Elétrica (DAEE) de Taubaté (SES), sito Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias, s/n°, Vila São Benedito, Pindamonhangaba/SP. Responsável pela guarda: Rosemary Aparecida Ferreira, Diretor I - NAPAC, tel.: (12) 3625-2333/3625-2330. (PRC.001.00003479/2023-11 - Resolução SEGOV n° 42, de 31/3/20. DO 1/4/23).	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 1.000,00	125



Fundo Social de São Paulo

126	637 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: cadeiras, mesas, armários, estantes, monitores, CPU's, impressora, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Ângelo Cavalheiro (CEETEPS), sito Rua José Côrrea Filho, 750, Jd. Boa Vista, Serrana/SP. Responsável mediante pela guarda: Vanderlei Naves de Andrade, Diretor de Escola Técnica, tel.: (16) 3987-4964, e-mail: e214dir@cps.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/03771 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 2.000,00	126
127	224 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: cadeiras, mesas, monitores, CPU's, estabilizadores, ventilador, notebook, entre outros usados, no estado. Lote armazenado na FATEC Mococa (CEETEPS), sito Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n, Jd. Lavínia, Mococa/SP. Responsável pela guarda: Maurício Lopes Caixeta, Agente Técnico Administrativo, tel. (19) 99401-3010, e-mail: mauricio.caixeta@fatec.sp.gov.br. (PRC. 001.00001143/2023-13 SEGOV-PRC-2022/01602 - Termos de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 2.000,00	127
128	68 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: cadeiras, mesas, monitores, CPU's, estabilizadores, impressoras, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado no Depósito da ETEC Ilha Solteira (CEETEPS), sito Avenida Alameda Perimetral, s/nº, Ilha Solteira/SP. Responsável pela guarda: Paulo Roberto da Conceição Filho, Agente Técnico Administrativo, tel.: (18) 3742-2575/(18) 99761-5553, e-mail: paulo.filho128@etec.sp.gov.br. (PRC 001.00001114/2023-43 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 500,00	128
129	386 unid.	Mobiliários diversos: cadeiras, mesas e longarinas usados, no estado. Lote armazenado na FATEC Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura (CEETEPS), sito Avenida Presidente Vargas, 2331, José Ribeiro, Garça/SP. Responsável pela guarda: Fernanda Ganzelli Barboza Martines, Diretora de Serviços Administrativos, tel.: (14) 98171-5953, e-mail: ferganzelli@hotmail.com/fl19adm@cps.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/02072 - Termo de Doação).		R\$ 400,00	129
130	829 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, cadeiras, mesas, monitores, CPU's, estabilizadores, impressoras, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Francisco Garcia (CEETEPS), sito Avenida Américo Pereira Lima, 1507, Jd. Lavínia, Mococa/SP. Responsável pela guarda: Isabel Cristina Marciano Melchiades, Agente Técnico e Administrativo, tel. (19) 99144-4375, e-mail: isabel.melchiades@etec.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/01080 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 1.500,00	130



Fundo Social de São Paulo

131	365 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, cadeiras, mesas, monitores, CPU's, estabilizadores, impressoras, entre outros usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Vereador e Vice-Prefeito Sergio da Fonseca (CEETEPS), sito Rua Rosalbino Tucci, 431, Centro, Ibitinga/SP. Responsável pela guarda: Cleiton Aparecido Ozane Pimenta, Agente Técnico Administrativo, tel. (16) 3341-7046/ 3342-6039, e-mail: e161adm@cps.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/03548 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 1.800,00	131
132	475 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, cadeiras, mesas, monitores, CPU's, estabilizadores, impressoras, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado no Almoxarifado II da ETEC Antonio Junqueira da Veiga (CEETEPS), sito Fazenda Baixada s/n, zona rural, Igarapava/SP. Responsável pela guarda: Roberto Maito Filho, Diretor de Serviços Administrativos, tel. (16) 3172-1814, e-mail: e033almoxarifado@cps.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/02933 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 2.500,00	132
133	126 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, cadeiras, mesas, monitores, bebedouros, ventiladores, impressoras, entre outros usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Waldyr Duron Junior (CEETEPS), sito Rodovia Raposo Tavares, km. 316/318, Monte Alegre, Pirajú/SP. Responsável pela guarda: Vanessa de Souza Cestaro, Agente Técnico e Administrativo, tel.: (14) 3351-7602/(14) 99756-4871, e-mail: vanessa.cestaro@etec.sp.gov.br. (PRC. 001.00002337/2023-28 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 500,00	133
134	1.110 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, estantes, cadeiras, mesas, monitores, ventiladores, impressoras, entre outros usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Deputado Salim Sedeh (CEETEPS), sito Rua Neida Zenker Leme nº 500, Cidade Jardim, Leme/SP. Responsável pela guarda: Cláudio Capelini Junior, Diretor de Serviço Administrativo, tel.: (19) 3571-4898, ramal 3, e-mail: claudio.junior166@etec.sp.gov.br/ e110adm@cps.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/03241 - Termo de Doação).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 3.000,00	134
135	143 unid.	Mobiliários diversos: cadeiras e mesas usadas, no estado. Lote armazenado na ETEC de Santa Rosa de Viterbo (CEETEPS), sito Rua Albina Pedreschi, 365, Luiz Gonzaga, Cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP. Responsável pela guarda: Claudio Afonso Pires, Diretor de Serviços Administrativos, tel. (16) 99463-5400/(16) 3954-4116, e-mail: e237op@cps.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2019/01616 - Termo de Doação).		R\$ 100,00	135



Fundo Social de São Paulo

136	01 unid.	Televisor de 55 polegadas, marca Philco, modelo PH55E20DSGWA LED, cor preta, SN 6480044692T218A, usado, no estado. Lote armazenado na FATEC Deputado Waldyr Alceu Trigo (CEETEPS), sito Rua Jordão Borguetti, 480, Jd. Recreio, Sertãozinho/SP. Responsável pela guarda: Regina de Moraes Artero, Agente Técnico Administrativo, tel: (16) 99776-4332, e-mail: regina.artero@fatec.sp.gov.br. (PRC. SEGOV-PRC-2022/02784 - Termo de Doação).	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 100,00	136
137	427 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, estantes, cadeiras, mesas, monitores, poltronas, TV, entre outros usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Comendador João Rays (CEETEPS), sito Rua Ludovico Victório, 2.140, Vila Habitacional, Barra Bonita/SP. Responsável pela guarda: Holando Augusto Dalavale, Agente Técnico Administrativo, tel.: (14) 3641-1310, e-mail: e040almoxarifado@cps.sp.gov.br. (PRC. 001.00004620/2023-94 - Termo de Doação).	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 3.000,00	137
138	895 unid.	Mobiliários e equipamentos eletrônicos diversos: armários, estantes, cadeiras, mesas, monitores, bebedouros, TV, CPU's, impressoras, entre outros, usados, no estado. Lote armazenado na ETEC Professor Dr. Antônio Eufrásio de Toledo (CEETEPS), sito Rodovia Raposo Tavares, km 561, Pq. Cedral, Presidente Prudente/SP. Responsável pela guarda: Thadeu Henrique Novais Spósito, Diretor de Escola, tel.: (18) 3222-8466, e-mail: e032adm@cps.sp.gov.br. (PRC. SPDOC 45284/2013).	Licença de Operação (eletrônico)	R\$ 1.400,00	138
139	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 14.000 kg), no estado. Lote armazenado na Sede do CPA/M12 (PMESP) , sito Rua Cel. Souza Franco, 1010, Centro, Mogi das Cruzes/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	Necessário desmontar	R\$ 2.800,00	139
140	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 10.000 kg), no estado. Lote armazenado no Terreno da SABESP (PMESP) , sito Rua Luís Antônio Verney, 169, Jd. São Luís, Capital/SP São Paulo/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	Necessário desmontar	R\$ 2.000,00	140



Fundo Social de São Paulo

141	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 1.800kg.), no estado. Lote armazenado na Sede da 1ª CIA do 9º BPM/M (PMESP) , sito Avenida Casa Verde, 677, Casa Verde, Capital/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 400,00	141
142	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 800 kg.), no estado. Lote armazenado no CCB (PMESP) , sito Praça Clovis Bevilacqua 421, Sé, Capital/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 150,00	142
143	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 1.800 kg.), no estado. Lote armazenado no 5º GP da 2ª CIA do 54º BPM/I (PMESP) , sito Avenida Nossa Senhora da Guia, 206, Centro, Barra do Chapéu/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 300,00	143
144	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 3.000 kg.), no estado. Lote armazenado na Sede do 54º BPM/I (PMESP) , sito Rua Coronel Crescênio, 592, Centro, Itapeva/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 400,00	144
145	01 unid.	Torre Autoportante usada, (peso estimado 800 kg), no estado. Lote armazenado na 2ª Cia do 18º BPM/I (PMESP) , sito Rua Raimundo Barbosa, 18, Martinópolis/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (Decreto 27.041/87, alterado pelo Decreto 27.163/87).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 150,00	145
146	01 unid.	Torre Autoportante usada (1206613-H), (peso estimado 14.000 kg), no estado. Lote armazenado na Sede do 1º GP Mon do 6º BAEP (ABC Cavalaria) (PMESP) , sito Avenida Wallace Simonsem, 1750, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (PRC. 001.00010647/2023-16 - Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 2.500,00	146



Fundo Social de São Paulo

147	01 unid.	Torre Autoportante usada (1206790-E), (peso estimado 300 kg), no estado. Lote armazenado na Corregedoria PM (PMESP) , sito Rua Alfredo Maia, 58, Luz/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (PRC. 001.00010647/2023-16 - Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 100,00	147
148	01 unid.	Torre Autoportante usada (204026095), (peso estimado 14.000 kg), no estado. Lote armazenado na Sede do CPA/M -5 (PMESP) , sito Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4082, Rio Pequeno, Capital/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (PRC. 001.00010647/2023-16 - Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 2.800,00	148
149	01 unid.	Torre Autoportante usada (295921), (peso estimado 300 kg.), no estado. Lote armazenado no 4º Pel. da 1ª Cia do 42º BPM/I (PMESP) , sito Rua Padre Antônio Velasco Aragon, 670, Centro, Santo Anastácio/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (PRC. 001.00010647/2023-16 -Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 100,00	149
150	01 unid.	Torre Autoportante usada (40289506), (peso estimado 500 kg.), no estado. Lote armazenado na Sede do 42º BPM/I (PMESP) , sito Avenida Carlos Platzek, 597, Jd. Coroados, Presidente Venceslau/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (PRC. 001.00010647/2023-16 -Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 80,00	150
151	01 unid.	Torre Autoportante usada (315108-B), (peso estimado 500 kg.), no estado. Lote armazenado na Sede do 31º BPM/I (PMESP) , sito Rua Belo Horizonte, 450, Vila Recreio, Ourinhos/SP. Responsáveis pela guarda: 1º Tenente PM Alessandro (19) 99999-1793, Subtenente PM D'Elia (11) 94780-9001, 2º Sargento PM Camargo (11) 99173-3869/ (11) 2990-2900 ramal: 2936. (PRC. 001.00010647/2023-16 -Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).	<i>Necessário desmontar</i>	R\$ 80,00	151



Fundo Social de São Paulo

152	01 unid.	Sucata de painel de estrutura metálica para acabamento (cerca de 1.000 metros, aproximadamente 1.000 kg.), com impurezas e no estado. Lote armazenado no Departamento Regional de Saúde XIII de Ribeirão Preto (SES), sito Avenida Independência, 4770, Jd. João Rossi, Ribeirão Preto/SP. Responsável pela guarda: Ângela Francisca Silvestre de Lima, Diretor do Núcleo de Administração Patrimonial e Atividades Complementares - NAPAC, tel. (16) 3607-4272, e-mail: drs13-napac@saude.sp.gov.br e drs13-cga@saude.sp.gov.br. (PRC. 001.00009012/2023-76 - Resolução CC nº 52, de 18/9/23. DO 19/9/23).		R\$ 200,00	152
153	12 unid.	Máquinas de lavar roupa doméstica e máquinas de secar roupa doméstica usadas, no estado. Lote armazenado no Galpão da Fundação Casa , sito Rua Izidoro Mateus, 316, Vila Maria Baixa, Capital/SP. Responsáveis pela guarda: Gabriel Abreu Soares, Encarregado Administrativo da Seção de Patrimônio, tel. (11) 3204-2767, e-mail: gabrielas@sp.gov.br e Marina Barbosa Pereira, Chefe de Seção, tel. (11) 3204-2769. (PRC. 001.00005348/2023-60).	<i>Licença de Operação (eletrônico)</i>	R\$ 800,00	153
154	274 unid.	Sucata de guarda-roupas de aço, armários de aço, estantes de aço, arquivos de aço, e outros usados, no estado. Lote armazenado no Galpão da Fundação Casa, sito Rua Izidoro Mateus, 316, Vila Maria Baixa, Capital/SP. Responsáveis pela guarda: Gabriel Abreu Soares, Encarregado Administrativo da Seção de Patrimônio, tel. (11) 3204-2767, e-mail: gabrielas@sp.gov.br e Marina Barbosa Pereira, Chefe de Seção, tel. (11) 3204-2769. (PRC. 001.00009528/2023-11, 001.00009558/2023-27, 001.00009533/2023-23, 001.00009537/2023-10 e 001.00009558/2023-27).		R\$ 3.000,00	154
155	12.728 lts.	Óleos lubrificantes queimado com impurezas (quantidade estimada), localizado em diversas unidades estaduais, conforme relação do Anexo II, deste edital.	<i>Licença de Operação e CADRI</i>	R\$ 300,00	155
TOTAL				R\$ 1.324.560,00	

IMPORTANTE

Os lotes **01** ao **109** encontram-se armazenados no Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais Inservíveis - NADMEI, do FUSPP, na Avenida Torres de Oliveira, n.º 368 - Jaguaré - São Paulo - Capital. Funcionário responsável pela guarda, Ricardo Bianchi, telefone (11) 3714-9895. Horário: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Os lotes **110** ao **155** encontram-se armazenados em localidades citadas nos Anexos **I** e **II**, deste edital.

Os lotes **15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 38, 114, 118, 123** e **155** precisam de Licença de Operação (licença ambiental) emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou por outro órgão ambiental competente.



Fundo Social de São Paulo

Os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 39, 40, 41, 53, 75, 84, 117, 119, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138** e **153** precisaram de Licença de Operação, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou por outro órgão ambiental competente, conforme Decreto estadual nº 47.400, de 4 de dezembro de 2002, para as empresas que se dediquem às atividades de recebimento e equipamento eletroeletrônicos envolvendo desmontagem, desmanche, destruição ou qualquer forma de alteração de suas características físicas que alterem a forma original do equipamento/material, bem como a separação de partes, triagem e envio de material para reprocessamento, em relação aos materiais inservíveis descritos nos lotes.

A não apresentação da Licença de Operação emitida pelo órgão competente e/ou da declaração para os casos que não envolverem as atividades acima descritas para os lotes de eletrônicos, o(a) Leiloeiro(a) Oficial no ato do credenciamento online, inabilitará o licitante para oferecer lances aos lotes acima citados.

O lote **120** precisa de **TR** ou **CR** do Exército Brasileiro válido para atividades compatíveis de transporte e destruição de produtos controlados pelo exército (PCE), nos termos da Portaria nº 018 D-LOG, de 18 de dezembro de 2006.

O lote **155** precisa do Certificado de Movimentação de Interesse Ambiental e a Licença de Operação, emitidas pelo órgão ambiental competente.

Para a arrematação dos lotes **56, 88, 93, 110, 112 e 120**, os arrematantes deverão atender as condições estabelecidas em edital.



Fundo Social de São Paulo

ANEXO II

Fundo Social de São Paulo
Centro de Material Excedente - CMEX
Núcleo de Armazenamento de Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis
Av. Torres de Oliveira, 368 - Jaguaré - S.P (11) 3714-9895
Leilão FUSSP nº 03/2023

Relação informando as Unidades Estaduais que armazenam litros usados de diferentes tipos de óleo lubrificantes. Horários e datas de visitação e retirada, previstos no edital

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - COORD. UNID. PRISIONAIS REGIÃO OESTE				
UNIDADE	RESPONSÁVEIS (GUARDA)	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	LITROS
Penitenciária de Martinópolis	Marcelo Alexandre Lopes, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, Tel. (18) 3275-2190, R. 207, E-mail malexandrelopes@sap.sp.gov.br	Rod. Homero Severo Lins km 542	Martinópolis	312
Penitenciária de Osvaldo Cruz	Adalto Cardoso Cezário, Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, Tel.(18) 3529 1791- R. 217. E-mail: niec@peoscruz.sap.sp.gov.br	Rod. Cmte João Ribeiro de Barros km 572,5	Osvaldo Cruz	9
PII de Mirandópolis	Andréia Hipólito Zatoni, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, Tel. (18) 3701-4500 R 119. Email andreia.zatoni@mirandopolis2.sap.sp.gov.br	Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria 4450	Mirandópolis	131
PI de Mirandópolis	Carla Cristhian G. de Aquino de Souza, Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação, Tel: (18) 3199-0061 R. 245/220 Email p1@p1mirandopolis.sap.sp.gov.br	Av. Dr. Oswaldo Brandi Faria 4450	Mirandópolis	110
CRP de Presidente Bernardes	Simone de Carvalho Berlotti, Oficial Administrativo, Tel. (18) 3262-6669 R. 213 Email adm@crpbernardes.sap.sp.gov.br	Rod. Raposo Tavares, km 586	Presidente Bernardes	47
CR Birigui	Jenei Tiago da Costa Santos, Oficial Operacional, Tel. (18) 3641-3000 R. 1 Email crbirigui@crbirigui.sap.sp.gov.br	Rod. Mal Cândido Rondon km 512,35	Birigui	200
Penitenciária Tupi Paulista	Aginaldo Ap. Braga, Diretor Técnico III, Tel. (18) 3851-3802 R.207. E-mail aabraga@sp.gov.br	Rod. Cmte João Ribeiro de Barros km 294	Tupi Paulista	18
Penitenciária de Irapuru	Isabel Cristina Lussari Bettinardi, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura e Conservação. Tel. (18) 3861-2275 R. 210 E-mail pirapuru.infraestrutura@gmail.com	Estrada Irapuru km 125	Irapuru	101



Fundo Social de São Paulo

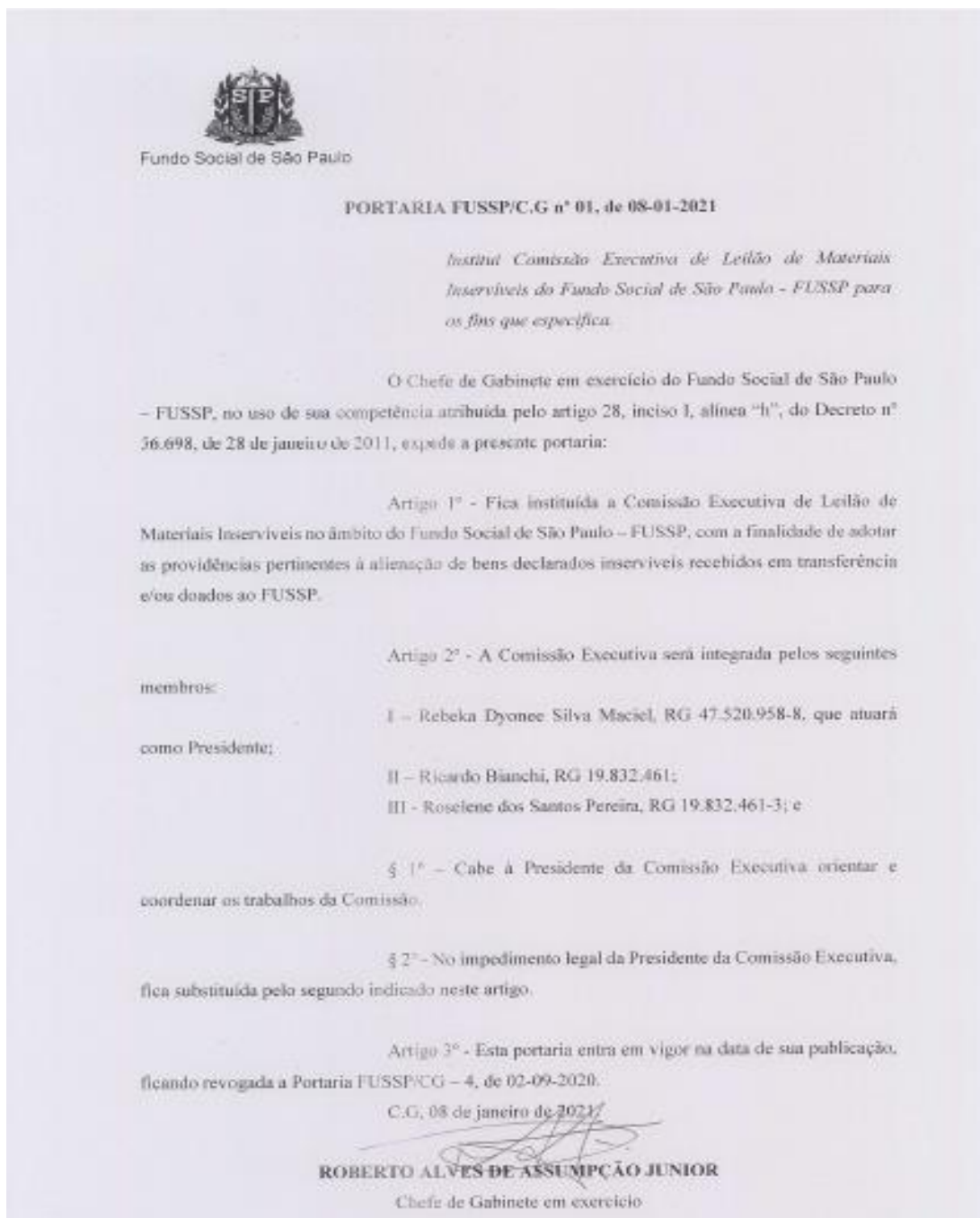
				Total	928
METRÔ DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS					
UNIDADE	RESPONSÁVEIS (GUARDA)	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	LITROS	
Pátio Jabaquara	Jair Corrêa, Supervisor II, Tel. (11) 5060-4338/4469 (11) 96845-1719 E-mail: jair.correa@metrosp.com.br	Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 134 - São Paulo - SP	São Paulo	3.000	
Pátio Itaquera	Flávio Aguiar de Araujo, Supervisor II, Tel. (11) 2205-1314 e (11) 95037-8408 E-mail: flavio_araujo@metrosp.com.br	Av. Miguel Inácio Curi, 900 - São Paulo SP	São Paulo	8.800	
				Total	11.800
<u>TOTAL GERAL (QTD. ESTIMADA)</u>					12.728



Fundo Social de São Paulo

ANEXO III

Publicada no Diário Oficial do Estado de 09-01-2021, Poder Executivo I





Fundo Social de São Paulo

Publicada no Diário Oficial do Estado de 11-05-2022, Poder Executivo I



Fundo Social de São Paulo

PORTARIA FUSSP/C.G nº 04, de 10-05-2022

Altera a Portaria FUSSP/C.G. nº 01, de 08-01-2021, que instituiu a Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do Fundo Social de São Paulo - FUSSP para incluir membros suplentes.

O Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, no uso de sua competência atribuída pelo artigo 28, inciso I, alínea “h”, do Decreto nº 56.698, de 28 de janeiro de 2011, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a Portaria FUSSP/C.G., nº 01, de 08-01-2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 09-01-2021, que instituiu a Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis no âmbito do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, com a finalidade de adotar as providências pertinentes à alienação de bens declarados inservíveis recebidos em transferência e/ou doados ao FUSSP, para incluir os seguintes membros suplentes:

I – Érika Lepre Galindo, RG 30.529.333-3, membro suplente.

II – Sarah Bria de Camargo, RG 47.878.839-3, membro suplente.

Parágrafo Único - Os membros titulares indicados na Portaria FUSSP/C.G. nº 01, de 08-01-2021, em seus impedimentos e ausências, serão substituídos por integrantes suplentes desta Comissão, na ordem acima.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria FUSSP/CG – 1, de 08-01-2021.

C.G, 10 de maio de 2022.

JOSE TOLEDO MARQUES
NETO:08776816869

Assinado de forma digital por JOSE
TOLEDO MARQUES
NETO:08776816869
Dados: 2022.05.10 15:30:42 -03'00'

JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO
Chefe de Gabinete



Fundo Social de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DESTINAÇÃO FINAL DOS BENS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO N.º 03/2023

Processo FUSSP n.º 001.00007576/2023-74

Pessoa Física [] ou Pessoa Jurídica []

Nome legível do arrematante:

CPF ou CNPJ n.º:

--	--

Nome do procurador/mandatário¹ ou representante legal² do arrematante:
(se não houver, deixar em branco)

CPF n.º:

--	--

E-mail:

Telefones:

	()
--	-----

Endereço completo do arrematante:

--

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989 e a Resolução SGGE-68, de 27 de outubro de 1999.

Compromete-se a garantir a adequada destinação final dos bens que vier a arrematar, respeitando as normas correlatas de saúde, meio ambiente, segurança e outras.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no subitem 4.3. do edital de leilão eletrônico público e que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no leilão.

São Paulo, de de 2023.

Arrematante ou seu procurador ou representante

Assinatura

¹ Procurador/Mandatário: a pessoa física que possui poderes, em instrumento de mandato/procuração, para representar outra pessoa física e jurídica para a prática de atos a serem especificados no competente instrumento, que deverá ser entregue à leiloeira junto com esta Declaração.

² Representante legal da pessoa jurídica: a pessoa física que possui função/cargo e poderes previstos no contrato social ou outro instrumento de constituição da empresa atualizado com vistas para representa-la.



Fundo Social de São Paulo

ANEXO V

SANÇÃO ADMINISTRATIVA (MULTA)

Resolução SGGE-68, de 27/10/99

Dispõe sobre a aplicação de multas nos contratos celebrados no âmbito da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, previstas nos artigos 79, 80 e 81 da Lei 6544/89, combinados com os arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, de acordo com o artigo 88, VI, alínea “a”, do Decreto 21.984/84, resolve:

SEÇÃO I

Das disposições gerais

Artigo 1º - O atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos nos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria do governo e Gestão Estratégica ou sua inexecução total ou parcial, sujeitará a contratada à multa, na forma prevista nesta resolução, sem prejuízo das demais sanções legais.

Artigo 2º – A contagem dos prazos de entrega ou execução será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

§ 1º - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica. § 2º - Será considerada como de entrega imediata aquela que ocorrer em até 3 dias contados na forma deste artigo.

Artigo 3º - O atraso na execução dos ajustes estará configurado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido no contrato para o cumprimento da obrigação.

Artigo 4º – A reincidência no descumprimento do prazo para entrega ou execução ensejará a aplicação da multa em dobro.

SEÇÃO II

Multa por atraso



Fundo Social de São Paulo

Artigo 5º - Nos contratos de compras e serviços, o atraso injustificado sujeitará à contratada à multa moratória, calculada à razão de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacada no documento fiscal.

Artigo 6º - O atraso injustificado superior a 60 dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostas no ato da autoridade competente para a contratação.

Artigo 7º - O atraso injustificado na execução de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

SEÇÃO III

Da multa por inexecução total ou parcial

Artigo 8º - Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

Parágrafo único - Se a recusa for motivada em fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a multa poderá ser relevada por ato motivado da autoridade competente para a contratação.

SEÇÃO IV

Da Aplicação da Multa

Artigo 9º - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada por escrito, para, querendo, defender-se no prazo de 5 dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da comunicação da infração e da penalidade a que estará sujeita.

Parágrafo único - A autoridade competente para a contratação decidirá, motivadamente, e, no mesmo ato, aplicará a multa, quando for o caso. Publicada a decisão de aplicação da multa no Diário Oficial do Estado, a contratada terá o prazo de 5 dias úteis para efetuar o recolhimento do respectivo valor.



Fundo Social de São Paulo

Artigo 10 - Juntamente com a pena pecuniária prevista no art. 8º poderão ser aplicadas as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste. Parágrafo único - A aplicação da multa prevista nos arts. 52 e 72, de natureza moratória, não impede a aplicação superveniente da multa, de natureza compensatória, prevista no art. 89, cumulando-se os respectivos valores.

Artigo 11 - Independentemente das sanções estabelecidas no art. 82 e no caput do art. 10, a contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos mesmos termos propostos pela inadimplente.

SEÇÃO V

Das Disposições Finais

Artigo 12 - As disposições desta resolução aplicam-se, também, aos ajustes efetuados com dispensa e inexigibilidade de licitação.

Artigo 13 - Os valores das multas não recolhidas no prazo serão descontados da garantia do respectivo contrato ou dos pagamentos devidos à contratada. Na impossibilidade, a cobrança será feita judicialmente.

Parágrafo único - Serão aplicados juros moratórios, à razão de 112% ao mês, às multas não recolhidas até o vencimento.

Artigo 14 - Os instrumentos convocatórios deverão fazer menção à presente resolução.

Artigo 15 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Resolução SG 15, de 23-3-84.

SANÇÕES PENAIS

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Fundo Social de São Paulo

“**Art. 90.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.”

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. (CÓDIGO PENAL
BRASILEIRO)**

“Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”